



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 130/2023-SO
De 20 de dezembro de 2023.

O Engº Francisco José Carone Garcia, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203740/O-7, e o Sr. Lucas Lourenço da Silva, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob nº 570121450-8, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO da Demanda Estadual nº 0066260/2023 com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para a execução de obras de pavimentação e drenagem nas vias: Rua Bromélia - Parque Residencial Bambi, Rua Boca de Leão - Parque Residencial Bambi e Rua Jovita de Quadros Goes - Parque Residencial Bambi - Guarulhos - SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 040/2023-SAR
De 14 de dezembro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO DE CONCESSÃO: 11201/2023 - DLC

PA: 34846/2022

EMPRESA: CONSÓRCIO LOC GRU

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

GESTOR: Bruno Moreira Gersósimo - CF 70313

FISCAL: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 041/2023-SAR

De 19 de dezembro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

PREGÃO ELETRÔNICO: 508/2023 - DLC

PA: 25940/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 900397/2023 - DLC

EMPRESA: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

OBJETO: CHAVES DIVERSAS (FENDA SIMPLES, FENDA CRUZADA, CANHÃO)

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLANTE: Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073

FISCAL: Luis Ivan de Lima Souza - CF 57353

SUPLANTE: Ezequiel Pires de Oliveira - CF 43956

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONFORME ARTIGO 25, DA LEI 8666/93

PA: 27342/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 900398/2023 - DLC

EMPRESA: T&M INSTRUMENTS REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: LUXÍMETRO DIGITAL

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLANTE: André Geronazzo Fernandes - CF 38848

FISCAL: Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073

SUPLANTE: Ezequiel Pires de Oliveira - CF 43956

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROREDE "PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS"

O Secretário de Educação, Sr Alex Viterale, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Aditamento do Termo de Colaboração por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com base no Artigo 31 da referida Lei c/c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme segue:

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-1324/2020-SESE08 PA nº: 24179/2020 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos Entidade Beneficiária: CONSELHO GESTOR CEU BONSUCESSO - Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - Valor: R\$ 295.000,00 - Data de Assinatura: 18/12/2023.

EXTRATO: ADITAMENTO nº 01-1724/2023-SESE08 PA nº: 9422/2023 Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos Entidade Beneficiária: CONSELHO GESTOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARTES CEMEAR - Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - Valor: R\$ 150.000,00 - Data de Assinatura: 18/12/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 047708

Conta Corrente: 14.848-2

Programa Federal: Emenda 202339050020 - Programação nº 351880020230004

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023

Valor: R\$ 100.000,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 30/11/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: CARITAS DIOCESANA DE GUARULHOS - CDG

CNPJ.: 46.004.248/0001-21

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta Corrente: 672.018-7

Programa Federal: 09032023-032739 Ministério da Fazenda

Emenda 202315680007 Autor da Emenda: Gilberto Nascimento

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)

Objeto: Políticas Públicas da Assistência Social

Valor: R\$ 1.061.494,25 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 02/10/2023

Valor: R\$ 438.505,75 5 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 11/12/2023

Unidade Beneficiária: PREFEITURA DE GUARULHOS

CNPJ.: 46.319.000/0001-50

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta Corrente: 672.018-7

Programa Federal: 09032023-037675 Ministério da Fazenda

Emenda 202340210003 Autor da Emenda: Joice Hasselmann

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)

Objeto: Políticas Públicas da Assistência Social

Valor: R\$ 1.000.000,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 12/12/2023

Unidade Beneficiária: PREFEITURA DE GUARULHOS

CNPJ.: 46.319.000/0001-50

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2023 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, NOTIFICAR: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA, com endereço à Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 2441 - Guarulhos - SP - CEP: 07061-000, conforme consta na Matrícula nº 19.955 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 346/2023-DAF e IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA, com endereço à Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 2441 - Guarulhos - SP - CEP: 07061-000, conforme consta na Matrícula nº 78.300 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 347/2023-DAF e terceiros eventualmente interessados para, querendo impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), promovida por meio do Processo Administrativo nº 19.380/2001, nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, do Núcleo Urbano informal conhecido como "JARDIM PRESIDENTE DUTRA"-BS-092-25-01L, localizado no entorno da rua Paschoal Rici neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos/SP; no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 35/2023-STMU

De 20 de dezembro de 2023.

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os princípios dos Direitos Administrativos norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal no 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Gestores e Fiscais, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO: 31054/2022

CONTRATO: 040201/2022-DLC

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DASECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DA MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS/SP

GESTOR TITULAR:

- SELMI DE LIMA DA SILVA - CF: 19.125 CPF: 160.373.628-07

GESTOR SUPLENTE:

- GEISA CRISTINA DOS SANTOS - CF: 54.301 CPF: 973.990.009-72

FISCAL TITULAR:

- RAIMUNDO JOSÉ NERY COSTA - CF: 28849 CPF: 460.341.105-72

FISCAL SUPLENTE:

- ROGÉRIO REIS CALLEGARI - CF: 46.542 CPF 113.043.108-84

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições encontradas.

PORTARIA Nº 36/2023-STMU

De 20 de dezembro de 2023.

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os princípios dos Direito Administrativos norteados da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Gestores e Fiscais, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO: 5596/2023

CONTRATO: 034901/2023- DLC

EMPRESA: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

CNPJ: 14.379.830/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ações performáticas, apresentações de espetáculos teatrais e estrutura móvel itinerante.

GESTOR TITULAR:

- ROBERTO PEREIRA PARDINHO CF: 40314 CPF: 129.932.268-94

GESTOR SUPLENTE:

- LUIZ ROBERTO RODRIGUES GARCIA CF: 68791 CPF: 078.259.678-95

FISCAL TITULAR:

- LAYLA FORDELONE CARMO DA SILVA CF: 57326 CPF: 284.446.628-10

FISCAL SUPLENTE:

- MARIA LUIZA NEVES SALES GARCIA CF: 38166 CPF: 300.914.958-14

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, 33.703, de 29 de setembro de 2016, 38.327 de 02 de setembro de 2021 e 38.328 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições encontradas anteriormente.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 372/2023-SS

De 14 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16

de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

AF 900289/22

PA Nº 18743/22

EMPRESA: AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ: 00.497.262/0001-03

GESTORES:

TITULAR: SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CPF 095116128-83 CF: 8880

SUPLENTE: MARIA ELOISA B.B. DA SILVA CPF: 048093748-66 CF: 37122

FISCAIS:

TITULAR: KARINA MOYANO AMORIN CPF: 325.957.418-29 CF: 51260

SUPLENTE: DIANE FERNANDA B. CALADO CARDOSO CPF: 342.991.038-23 CF: 63489

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 373/2023-SS

De 14 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

Considerando o que consta no Memorando nº 081/2023-SS19

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA nº 52746/2023

OBJETO: ARP de Tintas Spray

GESTOR: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF 334.173.208-01 - Simone E. C. Nóbrega - CF 54.502 - CPF 260.461.938-50

FISCAL: Eduardo Francelino CF 37.155 - CPF 160.489.858-51 - Adriano Bono Freire - CF 25.791 - CPF 147.402.268-55

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 374/2023-SS

De 14 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

Considerando o que consta no Memorando nº 087/2023- SS19

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA nº 56754/2023

OBJETO: ARP de TENDAS HDF.

GESTOR: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF 334.173.208-01 - Wellington Tito de Souza - CF 74.513 - CPF 350.081.802-15

FISCAL: Rosemeri Kochmanski dos Santos - CF 45.985 - CPF 040.495.129-55 - Alexsandro Correia de Castro - CF 52.613 - CPF 256.526.228-06

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 375/2023-SS

De 14 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

Considerando o que consta no Memorando nº 088/2023- SS19

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

OBJETO: ARP de Areia Lavada.

GESTOR: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Rosemeri Kochmanski dos Santos - CF 45.985 - CPF 040.495.129-55.

FISCAL: Eduardo Francelino - CF 37.155 - CPF 160.489.858-51 - Adriano Bono Freire - CF 25.791 - CPF 147.402.268-55.

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



**ECO
PONTO
GUARULHOS**

O ponto certo para descartar o que não serve mais



Entulho
até 1m³/dia



Móveis Velhos

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse:
www.guarulhos.sp.gov.br





CIDADE DE GUARULHOS

 @PrefeituraGuarulhosOficial
 PrefeituraGuarulhosOficial
 @prefguarulhos
 www.guarulhos.sp.gov.br